



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO N° 656/2015

**DEFINE CRITÉRIOS PARA LOCALIZAÇÃO DE
DOCÊNCIA, EM CARÁTER PROVISÓRIO, NAS
ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

O Prefeito de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às necessidades excepcional de interesse público da rede municipal de ensino de Vila Pavão - ES.

DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A localização provisória de professores efetivos, para a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Inclusiva – AEE, da rede pública municipal reger-se-á pelas disposições deste Decreto.

Art. 2º A localização provisória que trata o artigo 1º destina-se a professores em função de docência para atuar na rede pública municipal.

Art. 3º A localização de que trata este Decreto será provisória, com validade para o ano letivo de 2015 e estará condicionada à existência de vagas.

Parágrafo Único – Serão consideradas as vagas decorrentes de:

I - classe vaga;

II - classe provinda, por profissionais que se encontram oficialmente afastados, exceto por licença médica;

III - classe provinda por profissionais em exercício de direção, coordenação escolar e outras funções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Art. 4º A localização de professor efetivo em regência de classe nas escolas da rede municipal de ensino, ocorrerá em caráter provisório, exceto nas situações:

I - quando solicitada por ocupante de cargo de magistério que houver faltado ao trabalho por três ou mais períodos de licença médica de até 15(quinze) dias cada um nos 12 (doze) meses que precederem a movimentação;

II - quando solicitada por profissional em gozo de licença para trato de interesse particular, salvo se interromper a licença;

DO REQUERIMENTO

Art. 5º O professor interessado na localização provisória deverá apresentar requerimento (Anexo I, II, III, IV, V e VI) por meio de formulário fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, no período de **14 e 15 de janeiro de 2015** na sede da Secretaria Municipal de Educação, no seguinte horário: das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Art. 6º É de responsabilidade da Comissão Especial, nomeada através de Portaria, confirmar a vaga e analisar o pedido de localização do professor, manifestando-se quanto à sua viabilidade e conveniência pedagógica para decisão final.

Art. 7º O professor deverá aguardar a autorização da Secretaria Municipal de Educação, em exercício na escola onde atua.

Art. 8º A classificação ao atendimento dos pedidos de mudança de localização será pautada no resultado final dos candidatos aprovados em exercício, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I - Professores Efetivos Estaduais Cedidos, pela data de exercício expressa na comunicação de posse;

II - Professores Efetivos Municipais pelo Concurso Público Edital Nº 01 de 10/11/1997 pela Ordem de Classificação Final contido no Livro de Termo de Posse;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

II - Professores Efetivos Municipais pelo Concurso Público Edital Nº 007 de 06/04/2010 pela Ordem de Classificação Final constante da homologação do Edital.

Art. 9º A relação da classificação dos inscritos estará à disposição dos interessados e será publicada no átrio da Secretaria Municipal de Educação no dia **16/01/2015, a partir das 13 horas.**

DA CONVOCAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA

Art. 10 A Secretaria Municipal de Educação procederá à formalização da concessão de localização provisória para os inscritos, no dia **27/01/2015**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, a partir das **13 horas.**

Parágrafo Único - Para efeito de concessão de localização provisória o inscrito deverá comparecer pessoalmente ou por seu representante legal, designado por procuração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 É de responsabilidade do requerente localizado provisoriamente comunicar ao Diretor da Escola onde atua ou atuará a sua mudança de localização.

Art. 12 O ato de localização provisória terá validade conforme calendário escolar do ano de 2015, salvo quando ocorrer à reassunção do titular da vaga ou interesse educacional.

Art.13 O professor que se encontra em situação de excedente será localizado pela Secretaria Municipal de Educação em qualquer época do ano, se necessário for.

Art. 14 A critério da Secretaria Municipal de Educação e havendo a necessidade de suprir novas vagas que surgirem no decorrer do ano, admitir-se-á novas localizações provisórias, obedecendo-se o constante neste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Art. 15 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Especial, juntamente com a Secretária Municipal de Educação.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA
PROFESSORES EFETIVOS ESTADUAIS CEDIDOS PARA ANO LETIVO DE 2015

Ilm.ª Sr.ª Secretária Municipal de Educação,

Eu, _____ professor (a)
residente à _____
nascido (a) em ___/___/___, lotado (a) como efetivo na
Escola _____, Turno _____ n
os anos iniciais do Ensino Fundamental, assumi exercício em ___/___/___,
venho requerer LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA para o ano letivo de 2015 na
Escola _____, turno _____,
na modalidade supracitada.

MOTIVO: _____

Vila Pavão, ____ de janeiro de 2015.

Assinatura legível do (a) Professor (a) Requerente

Assinatura legível do recebedor (SEMED)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO II

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA
PROFESSORES EFETIVOS MUNICIPAIS PELO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01
DE 10/11/1997 PARA ANO LETIVO 2015

Ilm.ª Sr.ª Secretária Municipal de Educação,

Eu, _____ professor (a)
residente à _____
nascido (a) em ___/___/___, lotado (a) como efetivo na
Escola _____, Turno _____ n
a Educação Infantil, assumi exercício em ___/___/___, venho requerer
LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA para o ano letivo de 2015 na
Escola _____, turno _____,
na modalidade supracitada.

MOTIVO: _____

Vila Pavão, ____ de janeiro de 2015.

Assinatura legível do (a) Professor (a) Requerente

Assinatura legível do recebedor (SEMED)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO III

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA
PROFESSORES EFETIVOS MUNICIPAIS PELO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01
DE 10/11/1997 PARA ANO LETIVO 2015

Ilm.ª Sr.ª Secretária Municipal de Educação,

Eu, _____ professor (a)
residente à _____
nascido (a) em ___/___/___, lotado (a) como efetivo na
Escola _____, Turno _____ n
os anos iniciais do Ensino Fundamental, assumi exercício em ___/___/___,
venho requerer LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA para o ano letivo de 2015 na
Escola _____, turno _____,
na modalidade supracitada.

MOTIVO: _____

Vila Pavão, ____ de janeiro de 2015.

Assinatura legível do (a) Professor (a) Requerente

Assinatura legível do recebedor (SEMED)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA
PROFESSORES EFETIVOS MUNICIPAIS PELO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº
007 DE 06/04/2010 PARA ANO LETIVO DE 2015

Ilm.ª Sr.ª Secretária Municipal de Educação,

Eu, _____ professor (a)
residente à _____
nascido (a) em ___/___/___, lotado (a) como efetivo na
Escola _____, Turno _____ n
a Educação Infantil, assumi exercício em ___/___/___, venho requerer
LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA para o ano letivo de 2015 na
Escola _____, turno _____,
na modalidade supracitada.

MOTIVO: _____

Vila Pavão, ____ de janeiro de 2015.

Assinatura legível do (a) Professor (a) Requerente

Assinatura legível do recebedor (SEMED)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO V

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA
PROFESSORES EFETIVOS MUNICIPAIS PELO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº
007 DE 06/04/2010 PARA ANO LETIVO DE 2015

Ilm.ª Sr.ª Secretária Municipal de Educação,

Eu, _____ professor (a)
residente à _____
nascido (a) em ___/___/___, lotado (a) como efetivo na
Escola _____, Turno _____ n
os anos iniciais do Ensino Fundamental, assumi exercício em ___/___/___,
venho requerer LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA para o ano letivo de 2015 na
Escola _____, turno _____,
na modalidade supracitada.

MOTIVO: _____

Vila Pavão, ____ de janeiro de 2015.

Assinatura legível do (a) Professor (a) Requerente

Assinatura legível do recebedor (SEMED)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA
PROFESSORES EFETIVOS MUNICIPAIS PELO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº
007 DE 06/04/2010 PARA ANO LETIVO DE 2015

Ilm.ª Sr.ª Secretária Municipal de Educação,

Eu, _____ professor (a)
residente à _____
Nascido (a) em ___/___/___, lotado (a) como efetivo na
Escola _____, Turno _____ n
os anos finais do Ensino Fundamental, na disciplina de
....., assumi exercício em ___/___/___, venho
requerer LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA para o ano letivo de 2015 na
Escola _____, turno _____ na disciplina
supracitada.

MOTIVO: _____

Vila Pavão, ___ de janeiro de 2015.

Assinatura legível do (a) Professor (a) Requerente

Assinatura legível do recebedor (SEMED)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO VII

CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO	Período: 14 e 15 de janeiro de 2015.
	Horário: 8h às 11h e das 13h às 16h.
	Local: Secretaria Municipal de Educação , localizada na Rua Rodolfo Magewiski, s/n, 2º Andar Bairro Nova Munique, Vila Pavão – ES.
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	Data: 16 de janeiro de 2015, a partir das 13h (treze horas)
	Local: Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e átrio da Secretaria Municipal de Educação.
CHAMADA	Data: 27 de janeiro de 2015 a partir das 13h (treze horas).
	Local: Secretaria Municipal de Educação , localizada na Rua Rodolfo Magewiski, s/n, 2º Andar Bairro Nova Munique, Vila Pavão – ES.